



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Memorando 148/2024

Taquari, 10 de abril de 2024

De: Secretaria de Planejamento

Para: Departamento de Licitações

Encaminhamento de parecer jurídico para aditivo de valor da Empresa REUS ENGENHARIA LTDA., CNPJ 22.478.040/0001-86, para que seja analisado por este departamento.

CONTRATO n° 138/2023

Objeto: Elaboração de projeto de modernização das instalações elétricas e de rede lógica para as escolas da rede municipal de ensino do município de Taquari/RS

Encaminhamos o parecer jurídico 289/2024 para que seja elaborado o **Termo aditivo de valor de R\$ 4.639,69 (quatro mil e seiscientos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)** ao contrato acima citado. O aditivo justifica-se devido a divergência das áreas medidas in loco de cada edificação durante os levantamentos realizados pela empresa contratada.

A empresa apresentou solicitação através do protocolo 1279/2024 de 20/03/2024 com a justificativa e planilha com as diferenças de áreas e o valor a ser aditivado para cada edificação. Está incluso na planilha a EMEI Paulo Freire, que no momento do certame licitatório não foi incluída por ser um prédio cedido ao município pelo Estado do Rio Grande do Sul. Porém, apresenta grande necessidade de modernização das instalações elétricas e de rede lógica, assim como as outras escolas do município, a fim de garantir a segurança dos usuários, por este motivo estamos incluindo-a.

Os valores estão de acordo com a proposta contratada e de acordo com valores de mercado.

Sérgio Vinícius Noschang

Engenheiro Civil – CREA RS 152282

Coordenador de Obras Públicas

André Luis Barcellos Brito
Prefeito Municipal
CPF: 562.144.300-44

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 28388

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 296 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB
Projeto/Atividade: 2016 - MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB
Rubrica: 3390.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Recurso Vinculado: 31 - FUNDEB

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
22296	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1	UN	1,00	4.639,69000	4.639,69
Total:						4.639,69

Obs.: Serviço de elaboração de projetos de instalações elétricas e rede lógica nas Escolas Municipais.

Em 10/04/2024

Simara Lautert

Responsável do(a)

Maristel da Silveira Charão

Solicitante
Maristel da Silveira Charão
Coordenadora da Secretaria de Educação



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vale do Taquari - RS

PARECER JURÍDICO N. 289/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MEMORANDOS N.: 124 e 147/20246/2024

Trata o presente expediente de solicitação de parecer sobre a viabilidade de aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 132/2023**, originário do Pregão Eletrônico N. 37/2023, firmado com a empresa **REUS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 22.478.040/0001-86**, que tem como objeto a elaboração de projeto de modernização das instalações elétricas e de rede lógica para as escolas da rede municipal de ensino do município de Taquari/RS, pelo valor total de **R\$ 20.699,87 (vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

Primeiramente, há que se dizer, que por força do art. 190 da Lei de 14.133/2021¹, o presente contrato continua sendo regido de acordo com as regras previstas na Lei 8.666/93.

Sérgio Vinícius Noschang, Engenheiro Civil, Coordenador de Obras Públicas, aduz a necessidade de acréscimo dos serviços contratados no importe de **R\$ 4.639,69 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, justificando que:

¹ Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vale do Taquari - RS

“...Solicitamos parecer jurídico para aditivo de valor de R\$ 4.639,69 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) ao contrato acima citado. O aditivo justifica-se devido a divergência das áreas medidas in loco de cada edificação durante os levantamentos realizados pela empresa contratada.

A empresa apresentou solicitação através do protocolo 1279/2024 de 20/03/2024 com a justificativa e planilha com as diferenças de áreas e o valor a ser aditivado para cada edificação. Está incluso na planilha a EMEI Paulo Freire, que no momento do certame licitatório não foi incluída por ser um prédio cedido ao município pelo Estado do Rio Grande do Sul. Porém, apresenta grande necessidade de modernização das instalações elétricas e de rede lógica, assim como as outras escolas do município, a fim de garantir a segurança dos usuários, por este motivo estamos incluindo-a.

Os valores estão de acordo com a proposta contratada e de acordo com valores de mercado.”

Sob o ponto de vista jurídico o contrato em questão pode ser objeto de aditivo, uma vez que encontra-se em plena vigência e trata-se do mesmo objeto, estando o acréscimo pretendido dentro do limite legal estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

A presente análise se deu mediante solicitação e enfoca apenas aspectos legais, com base nos elementos e documentos fornecidos pelo solicitante, sob o ângulo jurídico, não se aprofundando em outras áreas que não





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vale do Taquari - RS

a do Direito, não sendo, portanto, objeto de análise os aspectos técnicos referentes à contratação, metas, planilhas e custo, assim como aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, pois desbordam do âmbito de competência desta assessoria jurídica, sendo a presente manifestação, portanto, de caráter estritamente jurídico, não tendo o condão de chancelar opções técnicas eleitas por qualquer integrante da Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

É o parecer, salvo consideração superior, uma vez que o mesmo é meramente opinativo e de caráter não vinculativo.

Taquari, RS, 10 de abril e 2024.

Marcos Pereira Nogueira de Freitas
OAB/RS 47.583





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Memorando 147/2024

Taquari, 09 de abril de 2024.

De: Secretaria de Planejamento

Para: Departamento Jurídico

Reitero a solicitação do memorando 124/2024, anexo a este, o qual havia sendo enviado anteriormente faltando a cópia do contrato.

Sérgio Vinícius Noschang

Engenheiro Civil – CREA RS 152.282

Coordenador de Obras Públicas



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 21 de março de 2024

Memorando 124/2024

De: Secretaria de Planejamento

Para: Departamento Jurídico

Solicitação de parecer jurídico para aditivo de valor da Empresa REUS ENGENHARIA LTDA., CNPJ 22.478.040/0001-86, para que seja analisado por este departamento.

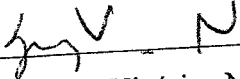
CONTRATO nº 138/2023

Objeto: Elaboração de projeto de modernização das instalações elétricas e de rede lógica para as escolas da rede municipal de ensino do município de Taquari/RS

Solicitamos parecer jurídico para aditivo de valor de R\$ 4.639,69 (quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) ao contrato acima citado. O aditivo justifica-se devido a divergência das áreas medidas in loco de cada edificação durante os levantamentos realizados pela empresa contratada.

A empresa apresentou solicitação através do protocolo 1279/2024 de 20/03/2024 com a justificativa e planilha com as diferenças de áreas e o valor a ser aditivado para cada edificação. Está incluso na planilha a EMEI Paulo Freire, que no momento do certame licitatório não foi incluída por ser um prédio cedido ao município pelo Estado do Rio Grande do Sul. Porém, apresenta grande necessidade de modernização das instalações elétricas e de rede lógica, assim como as outras escolas do município, a fim de garantir a segurança dos usuários, por este motivo estamos incluindo-a.

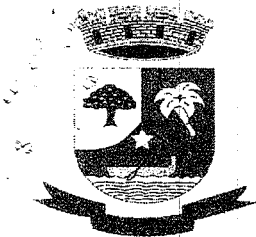
Os valores estão de acordo com a proposta contratada e de acordo com valores de mercado.


Sérgio Vinícius Noschang
Engenheiro Civil – CREA RS 152282
Coordenador de Obras Públicas

RECEBIDO

Recebido: 22/03/24
15:10 Otávio Rosa





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 20/03/2024 09:50:41
Processo: 1279/2024
Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

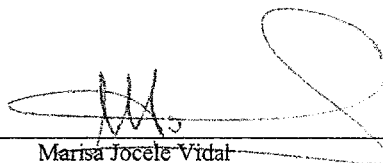
Assunto: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Descrição do Assunto:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS- SOLICITANDO A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO NºV 138/2023-ADITIVO DE CONTRATO- POR DIVERGÊNCIAS DAS ÁREAS MEDIDAS IN LOCO DE CADA EDIFICAÇÕES.

OBS:


ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO- REUS ENGENHARIA LTDA.
Taquari/RS, 20 de março de 2024.



Marisa Jocene Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 20/03/2024 09:41:18
Processo: 1279/2024
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: REUS ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 22.478.040/0001-86

Telefone: (48) 3533-4069

E-Mail: contato@reusengenharia.com

Endereço: Avenida Antônio Sant Helena

Bairro: Centro

Cidade: Sombrio

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Descrição do Assunto:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS- SOLICITANDO A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO NºV 138/2023-ADITIVO DE CONTRATO- POR DIVERGÊNCIAS DAS ÁREAS MEDIDAS IN LOCO DE CADA EDIFICAÇÕES.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 2018655

Identidade:

Celular:

Número: 81

CEP: 88.960-000

Estado: SC

Taquari/RS, 20 de março de 2024

REUS ENGENHARIA LTDA
22.478.040/0001-86

2018655

Aditivo de Contrato Contrato N° 138/2023

A empresa Reus Engenharia LTDA inscrita no CNPJ sob N.º 22.478.040/0001-86, com sede na Avenida Antônio Sant Helena, 81 – Sala 01 – Centro – Sombrio – SC – CEP 88960-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Reus Mosena, portador da Cédula de Identidade nº 5.495.828, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.353.839-06, vem por meio deste termo, pedir a atualização dos valores do contrato por divergência das áreas medidas in loco de cada edificação.

Abaixo será demonstrado as áreas das edificações com o somatório total:

Item	Descrição	Área Escola (m²)	Área Contratada (m²)	Diferença (m²)	Valor Unitário Contrato (R\$)	Valor Projeto em Contrato (R\$)	Valor Aditivo (R\$)
1	EMEF La Salle	1.107,47	1.082,29	25,18	3,79	4.101,88	95,43
2	EMEF Emílio Schenk	1.358,80	1.141,78	217,02	3,80	4.338,76	824,68
3	EMEF Osvaldo Ferreira Brandão	1.039,20	1.021,98	17,22	3,80	3.883,52	65,44
4	EMEF Pedro Pereira Machado	514,64	497,89	16,75	3,79	1.887,00	63,48
5	EMEI Nossa Senhora das Graças	521,38	514,03	7,35	3,79	1.948,17	27,86
6	EMEF Álvaro Halbert	233,62	217,88	15,74	3,79	825,77	59,65
7	EMEI Pequeno Aprendiz	235,92	235,92	-	3,80	896,50	-
8	EMEI São José	582,41	322,94	259,47	3,80	1.227,17	985,99
9	EMEF Timótheo Junqueira dos Santos	623,96	418,71	205,25	3,80	1.591,10	779,95
10	EMEI Paulo Freire	457,16	-	457,16	3,80	-	1.737,21
Valor Total Contratado (R\$)		20.699,87		Valor para Aditivar (R\$)		4.639,69	
				Valor Total Contratado com Aditivo (R\$)		25.339,56	

Sombrio, 15 de março de 2024.

Atenciosamente,
Reus Engenharia LTDA

Responsável Legal:

FERNANDO REUS
MOSENA:06135383906

Assinado de forma digital por
FERNANDO REUS
MOSENA:06135383906
Dados: 2024.03.15 13:51:47 -03'00

Fernando Reus Mosena
Proprietário
CPF.: 061.353.839-06
Reus Engenharia LTDA

PROBANTE DAVID DA SILVA
PROF. TOCCOLO
Nº 1279/2024
20/03/2024



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando nº115/2024

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria do Planejamento

A/C: Giovana

Assunto: Resposta da 3ª CRE – Rede elétrica da Emei Paulo Freire

Data: 07/02/2024

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, encaminhar resposta do Ofício Nº32/2024, enviado a 3ª CRE solicitando autorização para realizar a modernização da Rede elétrica da Emei Paulo Freire.

Segue em Anexo:

Ofício nº32/2024

Resposta enviada por email pela 3ª CRE

Atenciosamente

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Of. N° 32/2024

Taquari, 05 de fevereiro de 2024.

A/C Srª Cássia Cristina Procat Benini

Coordenadora Regional de Educação

3ª CRE/Estrela

Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente solicitando autorização para realizar a modernização da Rede Elétrica da Emei Paulo Freire, situada na Rua Rio Branco, no bairro Praia. A Emei está no prédio que era ocupado pela extinta Escola Estadual Clotilde Braga.

Justificamos a modernização da rede elétrica, por ser a rede existente, muito antiga e, de muita periculosidade, considerando ser uma escola de Educação Infantil com aproximadamente 100 alunos, 16 professores e 04 funcionárias. Também, após processo licitatório, estamos com a empresa de engenharia vencedora realizando a visita do engenheiro elétrico, em todas as escolas da rede municipal, para a elaboração das novas plantas da rede elétrica, com o objetivo da modernização.

Reiteramos que, essa Administração segue solicitando a transferência do terreno e prédio ao município, processo tramitando através do expediente PROA 20/1900-0022948-3, que trata da desafetação do referido imóvel, pois a Emei Paulo Freire é a única escola de Educação Infantil no bairro e, atende um grande número de crianças da própria localidade, com muitos casos de vulnerabilidade.



*Enviado
p/ 30/02/24
via email em 06/02/24
17/2*





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Acreditamos que uma educação pública de qualidade pode transformar vidas, comunidades e, conseqüentemente desenvolvimento ao município. Hoje, com muita alegria, temos todas as nossas crianças sendo atendidas na Educação Infantil. Não há lista de espera de vaga em nossa rede municipal.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, reiterando protesto de estima e consideração.

Atenciosamente

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Secretaria de Educação

André Luis Barcellos Brito
Prefeito Municipal de Taquari



to **ENC: A/C Cássia Benini**

Hugo Landmeier <hugo-landmeier@educacao.rs.gov.br>

educacao@taquari.rs.gov.br <educacao@taquari.rs.gov.br>

Cassia Cristina Procat Benini <cassia-benini@educacao.rs.gov.br>

07/02/2024 10:59

educação-2017_10_23_13_45_31_398.pdf(~1.1 MB)

dos

enção ao Of. Nº 32/2024 de 05 de fevereiro de 2024, solicitando autorização para realizar a modernização da Rede Elétrica no imóvel da EMEI Paulo
, imóvel este cadastrado no sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado sob nº 4089 e onde funcionava a extinta Escola Estadual Ensino
amental Clotilde Braga, informamos que:

o referido imóvel está afetado à Secretaria de Estado da Educação

está tramitando o expediente PROA 20/1900-0022948-3 que trata da desafetação deste imóvel da Secretaria de Estado da Educação

e desta situação, para que o Município de Taquari, possa realizar qualquer intervenção (reforma e ou ampliação) no referido imóvel, a 3ª Coordenadoria
nal de Educação necessita abrir um expediente PROA para solicitar à Secretaria de Estado da Educação (à qual o imóvel está afetado) a
IRIZAÇÃO pleiteada pela municipalidade.

nstruir este expediente PROA, solicitamos que, além do Of. Nº 32/2024, a municipalidade providencie a seguinte documentação:

matrícula 8.961 atualizada deste imóvel cadastrado no sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado sob nº 4089

cópia atualizada da fatura de energia elétrica deste imóvel matrícula 8.961

cópia atualizada da fatura de água deste imóvel matrícula 8.961

planta de localização deste imóvel

planta baixa da edificação existente

projeto completo da reforma elétrica (modernização da Rede Elétrica no imóvel da EMEI Paulo Freire): prancha(s) da intervenção na reforma elétrica a
ser executada, memorial descritivo, planilha orçamentária, ART do projeto

quem executará esta reforma elétrica

os recursos a serem investidos nesta reforma/ modernização da rede elétrica, conforme a planilha orçamentária, são oriundos/responsabilidade de
quem

enviar a documentação solicitada acima para este e-mail:

landmeier@educacao.rs.gov.br

abrir o expediente PROA a fim de solicitar a AUTORIZAÇÃO, pleiteada pela municipalidade, ficamos no aguardo do envio desta documentação!

ciosamente

